



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Trigésima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2017

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **04** (quatro) dias do mês de **dezembro** do ano de **2017**, às **19:30h** (dezenove horas e trinta minutos), no plenário das deliberações "Adamastor Batista de Miranda", no Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Sob a presidência do **Senhor Juares Máximo da Silva** foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e, em seguida convidou o Vereador Lourival Alves da Rocha para fazer a oração inicial. **Iniciando o Expediente**, o Presidente convocou a Primeira Secretária, Vereadora Amaziles Eleto Vilarino para fazer a leitura do **Edital de Convocação n.º 34/2017**, contendo a seguinte pauta: leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura da Indicação nº 52/2017 e leitura das Justificativas de Ausência nº 31 e 32/2017. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário Vereador Amilcar Pereira Rios efetuou a chamada observando a presença da maioria, estando ausente apenas os Vereadores Nildomar Gusmão de Sousa e Merciane Dias da Costa que justificaram suas faltas. As justificativas foram submetidas a apreciação do Plenário e foram acatadas por todos. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente colocou em discussão a **Indicação nº 52/2017**, de autoria da Vereadora Lurdes Rodrigues Vaz Servino que *indica a Chefe do Poder Executivo Municipal, juntamente com o Departamento de Urbanismo, a necessidade de fazer a limpeza dos lotes vazios da cidade, bem como fazer a retirada do lixo que está sendo jogado na baixada da rua João Brasil (perto do campo do João baixinho)*. Com a palavra a Vereadora autora disse é necessário que se faça a limpeza destes lotes para dar um aspecto melhor na nossa cidade, além disso está também uma cobrança da própria população que sugere que a Prefeitura notifique o dono do lote, dando um prazo para que se realize a limpeza, mas caso isso não aconteça, a própria Prefeitura poderá realizar a limpeza e efetuar a cobrança do morador. **A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos.** Na sequência foi colocado em discussão o **Projeto de Lei nº 27/2017**, de autoria do Executivo Municipal que *estima a receita e fixa a despesa para exercício financeiro de 2018*. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em última votação.** Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as **explicações pessoais**. E, não havendo nenhum vereador a fazer uso da palavra o Presidente declarou encerrada esta sessão e convidou a todos para a próxima que será realizada no dia 11/12/2017 às 19:30 horas. Esta ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2017.